REQUERIMENTO Nº /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

Os Vereadores que este subscrevem requerem a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado ao Gabinete do Prefeito Inácio Franco que **preste as seguintes informações** referentes ao termo aditivo ao termo de encerramento de multa paga pela VALE S.A, celebrado no dia 31 de agosto de 2021, entre o Ministério Público de Minas Gerais, o Município de Pará de Minas e a Comunidade de Meireles, em que ficou reavaliada a destinação de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a Comunidade de Meireles:

- Existe este crédito destinado à Comunidade de Meireles?

- Existe saldo remanescente na Conta Corrente 71.105-0, na qual deverá ser depositado o valor supracitado, até que se defina a sua destinação?

- Caso o valor tenha sido utilizado, qual foi, detalhadamente, a sua destinação? (solicitamos que sejam apresentados os respectivos documentos comprobatórios).

- Caso o valor esteja depositado, há alguma articulação em andamento com a Comunidade de Meireles para a destinação do montante?

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

VINICIUS ALVES DE MENEZES:13337524664

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES DE MENEZES:13337524664
Dados: 2025.02.25 12:40:05 -03'00'

Vereador Vinícius Alves de Menezes

Vereador Geraldo Magela de Almeida
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Vereador Nilton Reis Lopes
Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Vereador Leonardo Xavier Assunção Silva
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Justificativa: A presente solicitação justifica-se pois no referido acordo há as seguintes disposições que deverão ser cumpridas:

- Premissas para a destinação deste crédito, conforme “item 2, alínea a ao h”;

- Determinação para que o Município mantenha o valor supracitado em conta corrente até que se defina a sua utilização;

- Ficou assegurado à Comunidade de Meireles a possibilidade de elaborar projetos arquitetônicos, básicos e/ou executivos das obras a serem executadas no povoado e, em caso de omissão, caberá ao Município a execução de tais projetos;

- Conferiu-se a prerrogativa da Comunidade de Meireles de definir onde os recursos serão aplicados.